



Câmara Municipal de Uberaba
Progresso em todas as direções.

LEI COMPLEMENTAR N.º 367

Modifica a Lei Delegada nº 03, de 01 de setembro de 2.005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o cargo de provimento em comissão discriminado no ANEXO desta Lei, que dá nova redação ao ANEXO da Lei Delegada nº 03, de 01/09/2005.

Parágrafo único - O cargo de provimento em comissão de **Diretor Técnico**, a que trata o caput deste artigo observará o seguinte:

I - serão lotados na Diretoria de Atenção à Saúde, para atuação junto às Unidades Especializadas Regionais e às Unidades de Pronto – Atendimento, conforme definido em regulamento.

II - serão ocupados exclusivamente por profissionais graduados em Medicina, com respectivo registro no conselho de classe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1510.10.122.040.2001.0001.0.100.319011.2140 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 22 de dezembro de 2006.

Dr. Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal

João Franco Filho
Secretário Municipal de Governo e Interino de Saúde



Câmara Municipal de Uberaba
Progresso em todas as direções.

(Cont. da Lei Complementar n.º 367 – fls.2)

ANEXO

| Denominação do Cargo | Forma de Recrutamento | Código | Símbolo | Vagas | Vencimento |
|-----------------------------|------------------------------|---------------|----------------|--------------|-------------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| Diretor Técnico | Ampla | UB54 | DT | 06 | R\$2.454,48 |

Doar sangue: um jeito simples de entrar para a história da vida de alguém

END.: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - PABX (34) 3318-1700 - FAX: (34) 3318-1763 -CEP 38010-240-CX. POSTAL 491-UBERABA-MG